

RUA BARRETOS

Lei nº 2139 de 09-09-1959, Artigo 1º, Inciso 26
Formada pela rua 9 do Jardim Proença - continu
ação e rua 10 do Novo Jardim São José - prolongamento

Início na avenida Antônio Carlos de Sales Jún
nior

Término na rua Afonso Pena

Jardim Proença

Obs.: Lei promulgada pelo Prefeito Municipal
de Campinas José Nicolau Ludgero Maselli.

BARRETOS

Barretos é considerada a capital do gado no Estado de São Paulo. Foi fundada no dia 25-agosto-1854, por Francisco José Barreto e um irmão seu. Em 1845, seu fundador fixou residência na região, onde hoje se acha a cidade, apossando-se de uma faixa territorial, que se denominou Fazenda Fortaleza. Obedecendo a vontade expressa de Francisco José Barreto, seus filhos doaram, por escritura pública de 25-agosto-1854, 62 alqueires em campos, serrados e culturas da referida fazenda, que reunidos a 20 outros, doados por Simão Antonio Marques, da Fazenda Monte Alegre, constituíram o patrimônio do Divino Espírito Santo de Barreto. A primeira capela foi erigida em 1859, no município de Jaboticabal, servindo de marco inicial do povoado nascente. A 16-abril-1874 foi elevada à freguesia. Foi elevada à categoria de Vila em 10-março-1885, por força da lei provincial nº 22 e o município foi criado pela mesma lei e na mesma data. A lei nº 1.021, de 06-novembro-1906, deu-lhe a denominação de, simplesmente, Barretos. Sua superfície é de 2.292 quilômetros quadrados e sua população beira os 100 mil habitantes. Localiza-se à uma altitude de 520 metros, e seu município limita-se com os de Frutal, no Estado de Minas, Colina, Guaira e Olimpia. Barretos dista da capital paulista 502 quilômetros, sendo servida pela Companhia Paulista de Estradas de Ferro e diversas estradas de rodagem.

RUA BARRETOS



LEI N. 2139, DE 9 DE SETEMBRO DE 1959
DA NOME A DIVERSAS RUAS DA CIDADE
A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU, PREFEITO DO
MUNICÍPIO DE CAMPINAS, PROMULGO A SEGUINTE LEI:
Artigo 1.º — As vias públicas abaixo descritas ficam denomi-

naças:

- 1 — AGUAÍ, a Rua 3 do loteamento da Chácara João Herrmann, que tem início no prolongamento da Rua Buarque de Macedo e termina na Rua 1 do mesmo loteamento.
- 2 — APIAÍ, a Rua 4 do loteamento da Chácara João Herrmann, que tem início no prolongamento da Rua Buarque de Macedo e termina na Rua 1 do mesmo loteamento.
- 3 — AVAÍ, a Rua 5 do loteamento da Chácara João Herrmann, que tem início no prolongamento da Rua Buarque de Macedo e termina na Rua 1 do mesmo loteamento.
- 4 — AGUAS DA PRATA, a Rua 1 do loteamento de Luís Picolotto, que tem início na Rua Imperatriz Leopoldina e termina em um balão de retorno.
- 5 — AGUDOS, a Rua 3 do arruamento Nossa Senhora Auxiliadora, que tem início na Rua Osvaldo Cruz e termina na Rua Baronesa Geraldo de Rezende.
- 6 — ALTINÓPOLIS, a Rua 17 do Jardim Bela Vista continuação que tem início na Rua Leonardo da Vinci e termina na Rua 16.
- 7 — ANALÂNDIA, a Rua 22 do Jardim Bela Vista continuação

que tem início na Rua Leonardo da Vinci e termina na Avenida 2.

8 — ANDRADINA, a via pública que abrange a Rua 21 do Jardim Bela Vista continuação, a Rua 2 do Jardim Marilar e que tem início na Rua Leonardo da Vinci e termina na Rua 1 do segundo do arruamento.

9 — ANGATUBA, a Rua 4 do Jardim Bela Vista 2, que tem início na Rua 2 e termina na Rua Thomas Alva Edison.

10 — APARECIDA, a Rua a da Vila Lina que tem início na atual estrada saída para Arhumas e termina na Avenida Paulo de Almeida Nogueira.

11 — ARAÇATUBA, a Rua 2 do Jardim São Rafael, que tem início na Rua 5 e termina na Rua 3 do mesmo loteamento.

12 — ARAGUAÇU, a Rua 2 da Vila Colúmbia que tem início na Rua 1 e termina na Rua 3 do mesmo loteamento.

13 — ARARAQUARA, a via pública, abrangendo a Rua 1 da Vila Colúmbia e a Rua 5 do Jardim São Rafael, que tem início na Rua Thomas Alva Edison e termina na Rua 6 do Jardim S. Rafael.

14 — ARARAS a Rua 2 do Jardim Belo Horizonte, que começa na Rua 6 e termina na Rua 4 do mesmo loteamento.

15 — AREIAS, a Rua 1 da Vila Heleiza que tem início na Rua Santo Antônio e termina na Rua Dr. Sampaio Ferraz.

16 — ARIRANHA, a Rua 1 do Jardim Itamarati que inicia na Rua 4 e termina na Rua 2 do mesmo loteamento.

17 — ATIBAIA, a Rua 5 do Jardim Paraíso que tem início na Rua 4 do mesmo loteamento e termina na Rua Dr. José Ferreira de Camargo.

18 — ASSIS, a Rua 6 da Vila Lemos que tem início na Avenida Dr. Arlindo Joaquim de Lemos e termina na Rua Roberto Gomes Pedrosa.

19 — AVANHANDAVA, a Rua 9 da Vila Lemos que tem início na Avenida Dr. Arlindo Joaquim de Lemos e termina na Rua 10 do mesmo loteamento.

20 — AVARE, a Rua 12 da Vila Lemos que inicia na Avenida Dr. Arlindo Joaquim de Lemos e termina na Rua 10 do mesmo arruamento.

21 — BANANAL, a Rua 6 do Jardim Proença que tem início na Avenida Monte Castelo e termina na Rua D. Luiz Antonio de Sousa.

22 — BARIÉ, a Rua sem número do Jardim Proença que tem início na Rua D. Lino Deodato Rodrigues de Carvalho e termina na Rua Frei Jose do Monte Carmelo. Esta rua fica entre as quadras R e S do Jardim Proença.

23 — BASTOS, a Rua E da Vila Melreles que tem início na Rua Aurora Campineira e termina na Rua Gonçalves Pinheiro.

24 — BARREIRO a Rua 3 da Vila Elza que tem início na Rua 2 do mesmo loteamento e termina na Rua D. Maria Ribas Cavaleiro.

25 — BAURU, a Rua 6 do Jardim Paulistano que tem início na Rua Afonso Pena e termina na Rua Lino Guedes.

26 — BARRETOS, a Rua 8 do Jardim Proença continuação que tem início na Avenida Antonio Carlos Sales Júnior.

27 — BATATAIS, a Rua 11 do Jardim Proença continuação que tem seu início na Rua do Professor e termina na Rua Cristovam Bonini.

28 — BOFETE, a Rua 10 do Jardim Proença continuação que tem início na Avenida Dr. Arlindo Joaquim de Lemos e termina na Rua Cristovam Bonini.

29 — BIRIGUI, a via pública que abrange as Ruas 14 e 15 do Jardim Proença continuação que tem início na Rua do Professor e termina na Rua Cristovam Bonini.

30 — BEBEDOURO a Rua 12 do Jardim Proença continuação que tem início na Rua 15 e termina na Rua 13.

31 — BOCAINA, a Rua sem denominação do Jardim Chapadão (Bonfim) que tem início na Rua Maestro Manuel José Gomes e termina na Praça Izidoro Dias Lopes.

32 — COROADOS, a Rua conhecida por "Dos Operários" da Vila Proest de Sousa que tem início na Rua conhecida por "Do Pontilhão" e termina em Rua SD.

33 — CONCHAS Rua SD, da Vila Proest de Sousa sendo a 5ª travessa da Rua Dr. Paulo Florence a partir da Rua Joaquim Vilac.



BARRETOS

DATA DO ANIVERSÁRIO: 25 de agosto.

ORIGEM DO NOME: Devido à influência dos fundadores e primeiros povoadores, que foi a família Barreto.

Antiga capela do Espírito Santo de Barretos, no município de Jaboticabal. Foi elevada à freguesia, pela lei n.º 42, de 16 de abril de 1874, e a município, pela lei n.º 22, de 10 de março de 1885. A lei n.º 1021 de 6 de novembro de 1906, mudou o nome de Espírito Santo de Barretos para Barretos.

Já o Decreto n.º 98, de 26 de novembro de 1890, tinha criado a comarca, simplesmente, de Barretos.

Como município, instalado a 31 de janeiro de 1890, foi criado com a freguesia de: Espírito Santo de Barretos (Barretos).

FORAM INCORPORADOS OS SEGUINTE DISTritos: Laranjeiras, pela lei n.º 1027, de 30 de novembro de 1906.

Olimpia, pela lei n.º 1035, de 18 de dezembro de 1906; Cajobi, (São Sebastião da Boa Vista — Monte Verde), pela lei n.º 1139, de 31 de outubro de 1908.

Hambé, (Passa Tempo), pela lei n.º 1141, de 16 de novembro de 1908;

Icém, (Água Doce), pela lei n.º 1449, de 28 de dezembro de 1914.

Coíma, pela lei n.º 1572 de 7 de dezembro de 1917.

Jaborandi, pela lei n.º 2019, de 26 de dezembro de 1924.

Fortaleza, pelo Decreto n.º 6723, de 2 de outubro de 1934.

Frigorífico, pelo Decreto n.º 9775, de 30 de novembro de 1938.

Amoreira, pelo Decreto-lei n.º 14.334, de 30 de novembro de 1944.

Colômbia, pelo Decreto-lei n.º 14.334, de 30 de novembro de 1944.

FORAM DESMEMBRADOS: Icém, (Água Doce), pela lei n.º 1571, de 7 de dezembro de 1917.

Cajobi, pela lei n.º 1571 de 7 de dezembro de 1917.

Olimpia, pela lei n.º 1571, de 7 de dezembro de 1917.

Coíma, pela lei n.º 2096, de 24 de dezembro de 1925.

Jaborandi, pela lei n.º 2096, de 24 de dezembro de 1925.

Frigorífico, extinto pelo Decreto-lei n.º 14334, de 30 de novembro de 1944.

Laranjeiras, extinto pelo Decreto-lei n.º 14334, de 30 de novembro de 1944.

Fortaleza (2.a zona), extinto pelo Decreto n.º 10668, de 8 de novembro de 1939.

Consta atualmente dos seguintes distritos de paz: Barretos, que pelo Decreto n.º 15386, de 27 de dezembro de 1945, passou a constar do 1.º subdistrito e do 2.º subdistrito.

Alberto Moreira, ex-Amoreira, pela lei n.º 233, de 24 de dezembro de 1948.

Colômbia e Ibitu (ex-Hambé).

FUNDADORES: Francisco José Barreto e um irmão.

DATA DA FUNDAÇÃO: 25 de agosto de 1854.

VILA: Barretos foi elevada à categoria de vila em 10 de março de 1885, por lei provincial n.º 22.

MUNICÍPIO: O município foi criado pela lei e na mesma data.

TOPOGRAFIA: Terreno geralmente plano.

LIMITES: Front. (Estado de Minas Gerais): Colômbia, Coíma, Severina e Jaborandi.

CLIMA: Quente, com ú.a média de 21,7º

ÁREA: 1.527 km².

ALTITUDE: 552 m.

POPULAÇÃO: 65.676 habitantes.

ATIVIDADES ECONÔMICAS: Pecuária raziada e de corte, cultura de algodão, cereais e indústria de carne.

FERROVIA: FEFASA (CPEF).

DISTÂNCIA: 515,580 km da capital.

RODOVIA: SP-330 e SP-326.

DISTÂNCIA: 424 km da capital (por rodovia).

AVIAÇÃO: Campo de pouso: Subúrbios da cidade, a 2 quilômetros do centro.

RUA BARRETOS

Lei nº 2139 de 09-09-1959



A cidade de Barretos foi fundada no dia 25 de agosto de 1854, por Francisco José Barreto e um seu irmão. Em 1845, seu fundador fixou residência na região, onde hoje se acha a cidade, apossando-se de uma faixa territorial, que se denominou Fazenda Fortaleza. Obedecendo a vontade expressa de Francisco José Barreto, seus filhos doaram, por escritura pública de 25 de agosto de 1854, 62 alqueires em campos, serrados e culturas da referida fazenda, que reunidos a 20 outros, doados por Simão Antonio Marques, da Fazenda Monte Alegre, constituíram o Patrimônio do Divino Espírito Santo, de Barreto. A primeira capela foi erigida em 1859, servindo de marco inicial do povoado nascente. Foi elevado a vila em 10 de março de 1885, pela lei provincial, n. 22 e o município foi criado pela mesma lei e na mesma data. É comarca de segunda entrada e tem uma delegacia regional de polícia, segunda classe. Sua superfície é de 2.292 quilômetros quadrados e sua população atinge a 54 mil habitantes, dos quais 20 mil na sede do município. Altitude 520 metros. Limita-se com: Frutal, Estado de Minas Gerais, Colina, Guira e Olimpia. Dista desta capital 502 quilômetros e 600 metros e é servida pela Estrada de Ferro Paulista, diversas estradas de rodagem e um campo de pouso para aviões, a 2 quilômetros, distante da cidade.

(Extraído do jornal "Folha de São Paulo", de

anpv/08/83